



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 61/2024.

AUTOR: Vereador Wellington Luís Cintra.

ASSUNTO: Denomina de “Sueli Aparecida Lima Zan” a rua nº 15 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Wellington Luís Cintra, pelo qual se pretende denominar de “Sueli Aparecida de Lima Zan” a rua nº 15 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.